



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### SECRETÁRIO:

JORGE GALDINO BASTOS D'ÁVILA

**Endereço:** Av. Jayme Siciliano 01, Centro

**CEP:** 26700-000

**Telefone:** (24) 2465-4547

**E-mail:** transporte@mendes.rj.gov.br

**Horário de atendimento ao público:** Segunda a Sexta-feira - 7h às 16h

### OBJETIVO

- I - propor e promover o desenvolvimento das políticas públicas do Município na área de transporte e trânsito;
- II - definir diretrizes e propor medidas com vistas a organizar e tornar eficiente o sistema de transportes públicos;
- III - gerenciar, planejar, organizar, controlar, fiscalizar e regulamentar os serviços de transporte público e da circulação viária do Município, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, nos termos da legislação pertinente;
- IV - promover os serviços de sinalização de trânsito e tráfego em articulação com os órgãos estaduais competentes, conforme a legislação vigente;
- V - exercer o controle das atividades para concessão e transferência de táxi;
- VI - autorizar, fiscalizar, regulamentar outros serviços públicos ou de utilidade pública de veículos, concedidos e permitidos, inclusive estudos necessários à fixação de tarifas, e controle de multas de trânsito;
- VII - organizar, coordenar e manter os serviços relativos a terminal rodoviário;
- VIII - compor, juntamente com as Secretarias afins, o sistema integrado de licenciamento e fiscalização, no âmbito de sua competência;
- IX - planejar, administrar, normatizar e operacionalizar o sistema viário, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- X - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- XI - planejar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito;
- XIII - conservar, manter, administrar e guardar a frota de veículos leves e máquinas pesadas da Prefeitura destinadas os serviços da Secretaria;
- XIV - promover e supervisionar a execução dos serviços de tráfego e trânsito, sob a responsabilidade do Município;
- XV - fiscalizar e avaliar o terminal de transporte do Município XVI desempenhar outras atividades afins.

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PASTA

- Gabinete do Secretário;
- Núcleo Administrativo;

- DEMUTRAN
  - Núcleo do JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações.